

LEI MUNICIPAL N.º 2.312, DE 16 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: FIXA O VENCIMENTO BÁSICO DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL, PARA ADEQUAÇÃO AO VALOR DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, Prefeito do Município de Maraial, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Maraial autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do seu quadro de pessoal, para adequação ao valor do novo salário mínimo nacional vigente, passando o vencimento básico do Poder Legislativo municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Poder Legislativo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta

e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições estabelecidas em contrário.

Prefeitura Municipal de Maraiial, Gabinete do Prefeito.

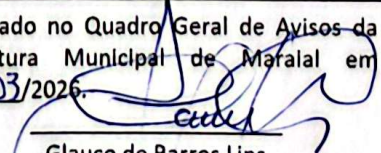
Maraiial/PE, 16 de março de 2026.



Marlos Henrique Cavalcanti

- Prefeito do Município de Maraiial -

Publicado no Quadro Geral de Avisos da
Prefeitura Municipal de Maraiial em
16/03/2026.



Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 01-2025